

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Registro de Preço, pelo menor preço por lote, no prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de **EQUIPAMENTOS** para suprir as demandas das unidades operacionais da DESO, conforme termos e condições constantes no presente Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de **EQUIPAMENTOS** visa o atendimento das demandas das unidades operacionais da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO.

Sugerimos a realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, haja vista que a contratação agora solicitada enquadra-se nas hipóteses do art. 3º, inciso IV do Decreto nº 7892/2013, visto a dificuldade de se definir o quantitativo ideal a ser adquirido, e sendo possível surgirem necessidades de pedidos posteriores.

Considerando a grande demanda de utilização desse material/produto e ao mesmo tempo a necessidade de controle e racionalização do gasto público, o Registro de Preços apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os registrados para uma futura e eventual contratação conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários.

A opção da Administração pelo julgamento de menor preço por lote decorre da semelhança e compatibilidade entre os itens, sendo a divisão por lotes econômica e tecnicamente viável mantendo a competitividade necessária a disputa e mantendo a integralidade do objeto pretendido, a celeridade e a vantajosidade na contratação.

Ademais, tendo em vista a impossibilidade de precisar o quantitativo a ser demandado pela administração, bem como a conveniência de que as entregas sejam feitas de forma parcelada, o Sistema de Registro de Preços demonstra-se a opção mais viável ao procedimento licitatório.

2.1 Estão incluídas no escopo da aquisição:

2.1.1. Embalagem de proteção, acessórios e dispositivos especiais, que permitam a carga, transporte e descarga dos produtos de forma adequada e protegida de possíveis danos;

2.1.2. Carga, transporte e descarga dos produtos até o local de entrega. Todos os custos inerentes a esses serviços, tais como: seguros, impostos, taxas e outros.

3. FONTE DE RECURSO

Os recursos financeiros para pagamento dos fornecimentos serão oriundos da RECEITA PRÓPRIA da DESO, **FR10**.

4. CONDIÇÕES GERAIS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

4.1 Especificações Gerais:

As especificações dos itens deste processo estão localizadas no ANEXO I deste termo de referência.

4.2 Condições gerais:

O valor total estimado para aquisição é de **R\$ 155.317,46 (Cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e dezessete reais, quarenta e seis centavos)**, incluindo todos os custos, impostos, tributos e transporte para entrega, sendo os **LOTE I** reservado para **ME (Micro Empresa)** e **EPP (Empresa de Pequeno Porte)**. As especificações dos lotes e itens encontram-se no Anexo I deste Termo de Referência.

Justifica-se o não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 8.666/1993, neste caso, por se demonstrar técnica e economicamente viável, pois efetuado o agrupamento dos itens em 3 (três) lotes, a Administração Pública ganha maior celeridade e eficiência nas várias etapas procedimentais relativas à licitação, formalização e gerenciamento do CT, aquisição e recebimento dos materiais e controles dos atos processuais, com reflexos na economia processual e financeira, além de proporcionar uma maior atratividade para as empresas participantes da licitação.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Os produtos serão fornecidos de acordo com as quantidades constantes nas Ordens de Fornecimento – OFs, emitidas pela Gerência de Compras e Estoque da DESO, correndo o frete, a carga e o transporte do produto por conta e risco da CONTRATADA. As entregas serão sempre mediante programação e conforme as necessidades da **DESO**.

5.1. LOCAL DE ENTREGA E PRAZOS

- **LOCAL DE ENTREGA:** Almojarifado Central da DESO – Avenida Perimetral A, S/N, Conjunto Marcos Freire II, Nossa Senhora do Socorro-SE.
- Serão de responsabilidade do fornecedor as despesas com frete, carga e descarga dos materiais no local de entrega.
- **HORÁRIOS DE ENTRE:** Os materiais somente serão recebidos nos dias úteis, nos horários de 07:30 h às 11:30 h e das 14:15 h às 16:30 h, em hipótese alguma a DESO receberá os materiais aos Sábado, Domingo, Feriados e dias Santo Nacionais, Estaduais e Municipais.
- **VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** 12 (doze) meses.
- **PRAZO DE ENTREGA** (todos os lotes): 15 (quinze) dias sequenciais contados a partir da data de cada solicitação, que será de acordo com a solicitação da DESO;
- Não serão aceitas como justificativas de irregularidades no fornecimento, a paralisação da unidade fabril ou a quebra de equipamentos, a necessidade de manutenções na indústria, a falta de matéria-prima, problemas com o transporte, etc. Para o saneamento dessas situações o fornecedor deverá providenciar a aquisição do produto em outras regiões e/ou outros fornecedores, garantindo e comprovando sua qualidade em consonância com as especificações estabelecidas, entregando o produto ao mesmo preço daquele ofertado para esta licitação.
- O recebimento do produto se dará pelo atesto de recebimento no canhoto da Nota Fiscal por empregado da DESO, que deverá ter: nome legível, número de matrícula, data de recebimento e assinatura.

5.2. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

5.2.1. Os preços unitários e global somente serão aceitos quando não superiores aos estimados no preço de referência da DESO, constantes no Anexo I – Relação de Materiais – Descrição, Quantidades, Valores Unitários e Valores Máximos.

5.2.2. Nos casos em que forem apresentadas propostas com valor global dentro dos parâmetros especificados, mas que os valores unitários não atendam o critério estipulado no item

5.2.2.1. Poderá a Administração promover junto a proponente a solicitação de revisão destes itens de forma que todos itens ofertados estejam dentro dos limites estabelecidos.

5.2.2.2. Em hipótese alguma será aceito o aumento dos valores inicialmente propostos.

5.2.2.3. Não havendo por parte da arrematante a revisão de sua proposta dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro, a mesma terá sua proposta desclassificada.

5.2.3. A licitante deverá descrever o produto ofertado e indicar a marca e o modelo, conforme o caso, sob pena de desclassificação.

6. DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1. O licitante deverá estar ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas no Edital, o atendimento dos seguintes requisitos:

6.1.1. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, treinamento, garantia, montagem e instalação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta;

6.1.2. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como: IPI e demais impostos, encargos sociais, seguros, taxas, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento dos materiais;

6.1.3. A proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública de abertura desta licitação;

6.2. Serão desclassificadas as propostas:

- a)** que não atendam às exigências do ato convocatório ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente;
- b)** que contiverem preços ou vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- c)** que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outros licitantes;
- d)** que forem superiores ao valor orçado pela DESO.

6.3. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista.

6.4. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas no Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo do Edital.

16.5. A Proposta de Preço será considerada completa e abrangerá todos os custos necessários ao objeto.

16.6. Empresas que participarem deste processo, que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002, a Administração instaurará processo administrativo para apurar as condutas das empresas (TCU – Acórdão nº 754/2015 – Plenário) concomitantemente com as Sanções Administrativas previstas no item 13.0 desta Instrução, sendo que, constituem-se indícios de fraude a licitações:

a) Licitante desclassificado por não atender às condições do edital ou por não honrar sua proposta, especialmente quando tenha apresentado o menor lance;

b) Licitante com repetição e/ou número de reincidência elevada quando da desclassificação por não atender às condições do edital ou por não honrar sua proposta, especialmente quando tenha apresentado o menor lance;

c) Inexistência de justificativa plausível para o comportamento que levou à desclassificação, como, por exemplo, apresentou proposta com preço inexecutável, não atendeu ao chamado para apresentar a documentação ou pediu para ser desclassificado o que equivale a não manutenção da proposta;

d) Declaração falsa de que cumpre os requisitos de habilitação;

e) Existência de empresas com sócios em comum ou assemelhados participando de um mesmo item de determinado pregão, especialmente quando a participação societária ocorrer na empresa a qual o objeto foi adjudicado e na que foi desclassificada;

e.1) empresas com sócio em comum por si só já é suficiente para configurar fraude a licitação.

f) empresa licitante atuando como "coelho", ou seja, reduzindo os preços a fim de desestimular a participação de outros licitantes na etapa de lances, desistindo posteriormente do certame para beneficiar a outra empresa que esteja participando do conluio, que, por sua vez, acaba sendo contratada sem ter apresentado a melhor proposta, provocando, assim, prejuízo para a Administração.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. O PROPONENTE, arrematante do(s) lote(s) do objeto da licitação, na etapa de habilitação, para qualificação técnica, **deverá apresentar** os seguintes documentos, **sob pena de NÃO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA pela não apresentação:**

7.1.1. Atestado de Fornecimento do Produto: Deverá comprovar por meio de Certidão (ões), Atestado(s) ou Declaração (ões) fornecido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado.

7.1.2. Caso o proponente for representante autorizado de fabricante, deverão ser aceitos atestados emitidos em nome do próprio fabricante, desde que apresentados acompanhado da “Declaração” autorizando a representação.

7.2. Caso a DESO julgue necessário, o PROPONENTE deverá disponibilizar:

7.2.1. Amostras: A amostra de cada item do(s) lote(s) da licitação atendendo a todas as características solicitadas.

8. JULGAMENTO

Critério a ser utilizado na avaliação e julgamento das propostas de preço será a de menor preço por item.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA DESO

Além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93 são obrigações da DESO:

9.1. Notificar, por escrito, a Contratada sobre as irregularidades ou imperfeições ocorridas no fornecimento dos materiais, fixando prazo para sua correção.

9.2. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

9.3. Efetuar o pagamento nas condições estipuladas no edital e no preço pactuado na proposta final aceita.

9.4. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

10. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

10.1. A **CONTRATADA** será a única responsável por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas os seus empregados quando nas dependências da DESO, no desempenho do fornecimento e dos serviços relativos a este Termo de Referência ou em conexão com eles, bem como pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez inexistir vínculo deles com a DESO.

10.2. A **CONTRATADA** deverá informar na proposta de preço o e-mail da empresa, e confirmar, quando da abertura das mensagens eletrônicas, o recebimento das Ordens de Fornecimento enviadas eletronicamente pela DESO.

10.3. A **CONTRATADA** deverá entregar os materiais em suas embalagens originais, não podendo em hipótese alguma, materiais diversos virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa.

10.4. A **CONTRATADA** deverá responder pelos vícios e defeitos dos produtos e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela DESO.

10.5. A **CONTRATADA** deverá substituir às suas expensas, no prazo de até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da notificação expedida pelo DESO, o(s) produto(s), caso se constate, defeitos de fabricação, prazo de validade vencido, ou qualquer anormalidade que esteja em desacordo com as especificações deste Edital, dentre outros;

10.6. A **CONTRATADA** deverá trazer estampado na embalagem de cada bem licitado, seu prazo de validade, caso aplicável, o qual não poderá ser inferior a 70% da validade do produto (contado da data de recebimento definitivo dos itens), devendo a data de fabricação ser informada pelo próprio fabricante no produto ou em sua embalagem; O prazo mínimo estipulado no parágrafo anterior não desonera a **CONTRATADA DE CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES PREVISTAS NA Lei nº 8.078/90 e alterações – Código de Defesa do Consumidor**, bem como dos encargos previstos neste instrumento;

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura, devidamente acompanhada da documentação exigida para quitação.

11.2. Nenhum pagamento será efetuado a empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11.3. Caso se faça necessária a apresentação ou reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura ou documentação por culpa da contratada, o prazo de até 30(trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva apresentação ou reapresentação.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, a DESO poderá aplicar a **CONTRATADA** as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

- a) advertência;
- b) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor da contratação, em decorrência de atraso injustificado, contado a partir da autorização do fornecimento;
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;
- d) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública.

12.2 – Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, o fornecedor que:

- a) ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;
- b) não manter proposta, injustificadamente;
- c) comportar-se de modo inidôneo;
- d) fizer declaração falsa;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

12.3 - As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

12.4 – Quando a CONTRATADA motivar rescisão contratual será responsável pelas perdas e danos decorrentes para a DESO.

12.5 – A inexecução total ou parcial dos serviços objeto desta licitação poderá ensejar sua rescisão nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93.

12.6 – Empresas que participarem deste processo, que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002, a Administração instaurará processo administrativo para apurar as condutas das empresas (TCU – Acórdão nº 754/2015 – Plenário) concomitantemente com as Sanções Administrativas previstas no **Item 12** desta Instrução, sendo que, constituem-se indícios de fraude a licitações:

- a) Licitante desclassificado por não atender às condições do edital ou por não honrar sua proposta, especialmente quando tenha apresentado o menor lance;
- b) Licitante com repetição e/ou número de reincidência elevada quando da desclassificação por não atender às condições do edital ou por não honrar sua proposta, especialmente quando tenha apresentado o menor lance;
- c) Inexistência de justificativa plausível para o comportamento que levou à desclassificação, como, por exemplo, apresentou proposta com preço inexecutável, não atendeu ao chamado para apresentar a documentação ou pediu para ser desclassificado o que equivale a não manutenção da proposta;
- d) Declaração falsa de que cumpre os requisitos de habilitação;
- e) Existência de empresas com sócios em comum ou assemelhados participando de um mesmo item de determinado pregão, especialmente quando a participação societária ocorrer na empresa a qual o objeto foi adjudicado e na que foi desclassificada;
- e) empresas com sócio em comum por si só já é suficiente para configurar fraude a licitação;
- f) empresa licitante atuando como “coelho”, ou seja, reduzindo os preços a fim de desestimular a participação de outros licitantes na etapa de lances, desistindo posteriormente do certame para beneficiar a outra empresa que esteja participando do conluio, que por sua vez, acaba sendo contratada sem ter apresentado a melhor proposta, provocando assim, prejuízo para a Administração.

Aracaju, 12 de janeiro de 2018.

Tatiana Franco da Silva

Líder da 2.0.07.00/GECA

TERMO ELABORADO POR: Ruan Pablo Freitas Hora – (DESO/DGC/GECA)- MATRÍCULA: 53160

ANEXO 1 - RELAÇÃO DE MATERIAIS

DESCRIÇÃO, QUANTIDADES, VALORES UNITÁRIOS E VALORES MÁXIMOS.

LOTE I – EXCLUSIVO ME E EPP					
N.º	ITEM	UN MED	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Televisor – TV LED 32' com conversor digital, HDMI, USB, closed caption, 60 Hz. Preta; LED; HD; 1 entrada de áudio e vídeo estéreo; 1 saída para fone de ouvido; 1 entrada RF para Tv Aberta (Digital Analógica) e TV; conversor digital integrado.	UN	10	R\$ 1.082,84	R\$ 10.828,40
TOTAL DO LOTE I				R\$ 10.828,40	

LOTE II – AMPLA CONCORRÊNCIA					
N.º	ITEM	UN MED	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	GPS com dimensões 7,48 x 14,96 x 3,63 cm (LxAxP); Peso 331 g com bateria de íon de lítio incluída, 375 g com 3 pilhas AA (não incluídas). Deverá conter classificação de impermeabilidade IPX7, opção de funcionamento com bateria de íon de lítio recarregável (incluída) ou 3 pilhas AA (não incluídas), recomendável NiMH ou lítio. Com Visor TFT colorido, sensível ao toque e orientação dupla; legível sob a luz solar. Tamanho do visor 5,06 x 8,93 cm (LxA); diag 10,2 cm. Resolução do visor 272 x 480 pixels (LxA) e memória/histórico de 2 GB de espaço livre. Receptor de alta sensibilidade e interface USB. Compatibilidade com cartões de dados microSD – Cartão microSD incluso e POIs personalizados (capacidade de incluir outros pontos de interesse); Paradas/Favoritos/Localizações: 4000; Rotas: 200; Registro de trajeto: 10.000 pontos, 200 trajetos salvos.Com Sensor Altimetro barométrico, possuindo bússola (compensação de inclinação, 3 eixos).. Conter funcionalidades como: Cálculos de área; Roteamento automático (roteamento em estradas, curva a curva), com mapeamento opcional para estradas pormenorizadas; Pode ser facilmente utilizado para Geocaching; Compatível com mapas personalizados; Câmera de 8 MP com foco automático e vídeo de 1080p/30fps, flash LED, marcação geográfica automática e visualizador de imagens. Deverá ter os adicionais como: Tecnologia sem fio; Conectividade Wi-Fi; Suporte a GNSS (GPS + GLONASS); Comunicação de campo próximo (NFC); Microfone (interno para captura de áudio); Suporte a multimídia (reprodutor de MP3, reprodutor de vídeo etc.); Sensor UV. Garantia mínima de 12 meses.	UN	1	R\$ 3.963,88	R\$ 3.963,88
2	Bateria Inteligente para Drone: Capacidade: 4480mAh; Tipo de bateria: LiPo 4S; Voltagem: 15.2V. Deverá conter quatro LEDs mostrando tanto o status quanto a carga restante da bateria, gerenciamento de energia integrado e capacidade de recarga balanceada; Funcionalidades de recarga e descarregamento inteligentes. Compatíveis com os equipamentos Phantom 3 Professional e Phantom 3 Advanced.	UN	2	R\$ 832,00	R\$ 1.664,00

3	Mochila para Drone. Fabricada com materiais EPO por dentro e ABS (shell), impermeável alças reforçadas e bolsos estratégicos. Na cor preto ou cinza. Tamanho aproximado: 470 x 340 x 250 mm. Peso aproximado: 1440 g. Compatível com o Drone Phantom 3. Modelo de referência da mochila: DJI Phantom 3.	UN	1	R\$ 429,00	R\$ 429,00
4	Régua Fluviométrica em ACM nas dimensões 1000 x 60 x 3 mm. Painel composto por duas lâminas de alumínio, ligadas por um núcleo de polietileno, material em placa durável e resistente a UV (Resistente às intempéries). Caracteres impressos nas cores vermelho e preto (seguindo o padrão Agência Nacional de Águas - ANA). Com três ranhuras para fixação e LOGOTIPO da Companhia de Saneamento de Sergipe (DESO), conforme ANEXO III. Garantia mínima de 12 meses.	UN	50	R\$ 199,88	R\$ 9.994,00
5	Kit Hélices de auto-aperto para Drone: Um conjunto de duas hélices, inclui uma hélice anti-horária e uma horária, ambas com o design de auto-aperto. Cada hélice deverá pesar 13 gramas com diâmetro e inclinação de parafuso de 24x12.7cm. Compatível com a série Phantom 3. Construção em plástico durável. Compatíveis com o modelo Phantom 3 Professional 9450 (1CW + 1CCW).	CJ	4	R\$ 95,00	R\$ 380,00
TOTAL DO LOTE II				R\$ 16.430,88	

LOTE III - AMPLA CONCORRÊNCIA					
N.º	ITEM	UN MED	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Bomba Graxa Manual capacidade do reservatório: 5 Kg de graxa, pressão de trabalho de até 5.000 PSI, pintura eletrostática a pó externo e interno borrifado, cabeçote em aço, mangueira com 1,30 metro para alta pressão, bico acoplador hidráulico de 4 garras, vazão de 4 gramas por acionamento, dimensões do produto montado: Largura: 340mm, altura: 1.080mm, comprimento: 360mm.	UN	8	R\$ 357,62	R\$ 2.860,96
2	Curvador de tubos manual tipo calandra. Descrição: Para tubos de Ø 3/8" a 1 1/4" (parede do tubo: até 1,5 mm); Com morsa de aperto rápido; Acionamento mecânico (sem sistema hidráulico); Curvatura máxima: 240°; Acompanha: 7 polias e 7 canaletas. Medidas aproximadas: Comprimento: 1075 mm; Largura: 415 mm; Altura: 978 mm.	UN	2	R\$ 1.901,03	R\$ 3.802,06
3	Esmerilhadeira tipo angular 4.1/2 pol, voltagem 220 v, potência 1100w, diâmetro do disco: 115mm, rosca do eixo: m14, velocidade: 11.000 min, espessura máxima do disco: 6,4 mm, acompanha: empunhadura auxiliar, capa de proteção, chave de 2 pinos, chave allen, disco de desbaste e manual de instruções, dimensões: c 266 x l 128 x a 103 mm. Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias. Garantia mínima de 12 meses.	UN	8	R\$ 388,25	R\$ 3.106,00
4	Esmerilhadeira angular de 7 polegadas, linha profissional, rotações sem carga: 8500rpm, 100% rolamentada, potência 2200W, tensão 220V, acompanha empunhadura lateral, chave para troca do disco e protetor de disco. Garantia mínima de 12 meses.	UN	8	R\$ 518,74	R\$ 4.149,92
5	Furadeira de Bancada/Coluna equipada com motor elétrico; Chave de ligação; Chave liga/desliga; Mesa giratória inclinável; Sistema de mancais com rolamentos blindados; Cabeçote, base e mesa em ferro fundido; Alavanca de avanço com 3 braços; Fixação do	UN	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00

	motor com esticador permitindo rápida troca de correia em coluna em aço tubular; Sistema de segurança no interruptor; protetor do mandril; Suporte da chave do mandril; Dados Técnicos: - Potência do motor: 0,33Hp / 0,25Kw; Tensão: 127V; - Monofásica; Rotação do motor: 1725 rpm. Garantia mínima de 12 meses.				
6	Furadeira de impacto 1/2 " 220 v, (13mm) 2 velocidades, mecânicas variáveis e reversíveis, potência 850w, velocidade variável 0 a 1100 / 0 a 2700 rpm, velocidade impacto 0 a 1 8700 / 0 a 45900 ipm, capacidade de perfuração - aço: 1 3mm, madeira: 38mm, concreto: 20mm. embreagem de segurança, peso 2,4kg, mandril 1/2", botão seletor de 2 velocidades, empunhadura emborrachada. Garantia mínima de 12 meses.	UN	10	R\$ 453,72	R\$ 4.537,20
7	Gancho Olhal Giratório 15.0 tonelada com Trava – 22mm Gancho com olhal giratório em aço forjado grau 80 – 26mm – 21,20 ton, com trava. Especificações aproximadas: Medida do gancho olhal giratório: 26 mm. Comprimento total do gancho com olhal giratório (A): 550,0 mm. Largura interna do olhal giratório do gancho (B): 105,0 mm. Altura interna do olhal giratório do gancho (C): 100,0 mm. Espessura do corpo do olhal giratório do gancho (D): 40,0 mm. Abertura do gancho com olhal giratório (E): 81,0 mm. Altura da base do gancho com olhal giratório (F): 79,0 mm. Espessura do corpo do gancho com olhal giratório (G): 68,0 mm. Carga de trabalho do gancho olhal giratório: 21,20 t. Carga de ruptura do gancho olhal giratório: 84,8 t. Fator de segurança do gancho olhal giratório: 4:1.	UN	8	R\$ 325,00	R\$ 2.600,00
8	Inversora de Solda elétrica: Tensão nominal: 220v. Corrente: 20 a 150 a tensão em vazio máxima: 56v. Frequência: 60hz. Potência nominal: 3,4 kva.Dimensões CxLxA: 283x120x200 mm. Peso aproximado: 3 kg. Ciclo de trabalho aproximado: 150a – 30%, 95a – 80%, 75a – 100%. Garantia mínima de 12 meses.	UN	8	R\$ 897,42	R\$ 7.179,36
9	Manômetro Reto ½ 0-300mca: Escala de 0 a 300 mca (0 a 30 kgf/cm2) Manômetro reto com escala dupla Caixa em aço carbono - internos em latão - diâmetro 4' (100 mm) - rosca 1/2 bsp calibrado e com certificado. Garantia mínima de 12 meses.	UN	10	R\$ 387,50	R\$ 3.875,00
10	Máquina de Solda elétrica 220v / 250A: Monofásica. Bivolt. Tensão de entrada: 110/ 220 V - Tipo de ligação: Monofásica - Frequência: 50/ 60 Hz - Potência aparente: 6,5 KVA - Tensão em aberto: 56 V - Faixa de regulagem da corrente: 50 a 250 A - Eletrodos básicos recomendados: E 6013/ Até 4 - Ciclo de trabalho: 250 A – 25% - Proteção sobre temperatura: Não - Refrigeração: Forçada, Garantia mínima de 12 meses.	UN	4	R\$ 688,24	R\$ 2.752,96
11	Máquina de Solda Trifásica 400A industrial: máquina de solda trifásica para soldagem com eletrodos revestidos de processo tig em corrente contínua (dc). Característica técnicas: 50hz/60hz, soldagem dc, potência aparente mínima 400a/36v(kva) 25, tensão de alimentação (v) trifásica 220/360/440, corrente de alimentação (a) 75/50/38, potencia de aparência máxima @ 300a/30v (kva) 17, tensão em vazio (v) 70, corrente máxima de solda (a) 430, faixa de regulagem (a) 10-430, ciclo de trabalho 40a@ 45% - 300a @ 70%, classe de isolamento (c) b-130, peso (kg) aproximado 147, dimensões aproximadas a x l x c (mm) 475 x 550 x 690, pitola do eletrodo (mm) 6010/6011/6013/7018 até 6,00. Acompanha porta eletrodo e cabo de solda (+/-). Garantia mínima de 12 meses.	UN	2	R\$ 4.044,11	R\$ 8.088,22
12	Martelete combinado profissional; alimentação 220v, 60hz; potencia mínima 800 w; com 3 modos de operacao: simples impacto; rotacao com impacto, simples rotacao e rotacao;	UN	12	R\$ 585,00	R\$ 7.020,00

	torque iguais em ambos sentidos; encaixe sds plus para troca rapida da broca; gatilho de facil operacao; botao de trava; iluminacao de trabalho; potencia: 800w; rotacao por minuto: 0-1.100; impacto por minuto:0-4.500; capacidades de furacao: metal:13mm, madeira:32mm e concreto: 24mm; peso aproximado:2.6kg; itens que acompanham: punho completo, limitador de profundidade chave de para mandril sds e maleta para condicionamento do equipamento. Garantia mínima de 12 meses.				
13	Moto-esmeril, potência motor 1/2 cv, velocidade 3.500 rpm, tensão alimentação 127/220 v, frequência 60 hz, quantidade fases monofásico, características adicionais com motor/rolamentos blindados, 2 rebolos 6 x 3/4. Garantia mínima de 12 meses.	UN	8	R\$ 218,32	R\$ 1.746,56
14	Nível laser 5 pontos 30m c/ tripé ajustável: Medidor de inclinações digital. Características: Laser de 5 pontos integrados para a medição de inclinações até 30 m de comprimento; Sinal áudio para conduz para o ângulo desejado sem necessidade de olhar para o mostrador; O mostrador roda automaticamente para uma melhor legibilidade. Dados técnicos: Comprimento:60 cm; Amplitude de medição:0 – 360° (4 x 90°);Precisão de medição, eletrônica 0°/90°:± 0,05°; Precisão de medição, eletrônica:1 – 89°:± 0,1°; Raio de ação (laser):30 m; Peso aprox.0,91 kg; Tipo de laser: 635 nm, < 1 mW; Alcance do laser:30 m; Classe de laser: 2; Precisão de nivelamento do laser:± 0,5 mm/m; Unidades de medida:°, %, mm/m; Suporte de tripé:1/4". Garantia mínima de 12 meses.	UN	4	R\$ 2.895,59	R\$ 11.582,36
15	Serra Policorte. Características: para serviços de corte em materiais ferrosos, barras de aço, perfis e tubos, para ser instalada em bancada, COM MOTOR INCORPORADO, potência mínima de 2.000 W / (3 cv), utilizar disco de até 14" com furo de 1", tensão nominal 220. Minimo de 3.200 RPM. Deve possuir protetor de faíscas. Base em aço, chave de manuseio para reposição de discos de corte, sistema de ajuste de profundidade de corte. Eixo compatível p/ discos de corte furo 1" (25,4mm) de diâmetro. Guia ajustável para corte em 45° ou mesa giratória. Deverá ser fornecida com um disco de 300mm furo 25mm para corte de materiais ferrosos. Garantia mínima de 12 meses.	UN	8	R\$ 1.178,68	R\$9.429,44
16	Corta ferro, pedra e concreto com muita facilidade. Dados técnicos: Capac. tanque de combustível (l): 0.71, Cilindrada (cm³): 66.7, Diâmetro do disco de corte (mm): 350. Potência (kW/CV): 3.2/4.4. Profundidade máxima de corte (mm): 125. Rotação lenta (RPM): 2500. Rotação máxima. (RPM): 10100. Esticamento semiautomático da correia. Cabo com desenho ergonômico. Utilização confortável em todas as posições de trabalho. Compensador que permita a entrada de ar limpo, permitindo aumentar os intervalos de limpeza do filtro de ar. Sistema antivibratório. Sistema de filtro de ar de longa vida útil. Válvula de descompressão. Proteção do disco variável. Possibilidade de alternar a proteção do conjunto de corte para uso interno e externo. Garantia mínima de 12 meses.	UN	4	R\$ 1.856,02	R\$ 7.424,08
17	Rosqueadeira polegadas 1/2" a 4" alimentação monofásica voltagem (v) 220 corta tubos 1/2" a 4" escareador 1/2" a 4" destrave cossinete rosqueadeira automático cossinete bspt ou npt acompanha jogos de cossinetes 1" a 2" bspt, 2 1/2" a 4" bspt, 1/2" a 3/4" bspt. Garantia mínima de 12 meses.	UN	1	R\$ 6.347,56	R\$ 6.347,56
18	Saca-polia, material aço vanádio, quantidade garras 3, abertura: 8" (aprox 200mm), dimensões 110 x 170 x 17 mm, características adicionais garras niqueladas, cfo = 5,50ton.	UN	8	R\$ 213,48	R\$ 1.707,84

19	Serra Mármore elétrica. Potência: 1300 W Rotação: 13.000 RPM Tensão: 220V Corte em ângulo : SIM. Capacidade de corte: 35 mm Peso: 3 kg Acessórios Inclusos: Bolsa Chave de aperto Disco diamantado Kit refrigeração. Garantia mínima de 12 meses.	UN	15	R\$398,98	R\$ 5.984,70
20	Talha Elétrica 500/1000kg 220v, Para Uso com Gancho Simples ou Duplo, Com gancho simples levanta: 500Kg -Com gancho duplo levanta: 1000Kg, Velocidade de levante com gancho simples: 10min, Velocidade de levante com gancho duplo: 5min -Levanta até 12m, Possui interruptor de parada de emergência Informações Técnicas: Voltagem: 220 Volts, Frequência: 60 Hz, Potência: 1600 Watts, Capacidade de elevação: até 1000 kg, Altura máxima de elevação: 12 Metros/ 500Kg, Comprimento do cabo de aço: 12 Metros. Garantia: 12 meses. Garantia mínima de 12 meses.	UN	10	R\$ 1.747,66	R\$ 17.476,60
21	Torno de Bancada n.º 10: Características técnicas: Largura do mordente: 254 mm; Abertura máxima: 254 mm; Dimensões aproximadas: Comprimento x largura x altura: 640x225x235 mm; Composição: Ferro Fundido Nodular; Acabamento: Pintura a pó eletrostática texturizada; Garantia 12 meses. Garantia mínima de 12 meses.	UN	8	R\$ 1.605,92	R\$ 12.847,36
22	Voltímetro Amperímetro Alicate Digital cat 3 750/1000V: Instrumento digital portátil, de acordo com a categoria III de segurança, com congelamento da leitura, registro de MAX e LCD de 3 1/2 dígitos. Realiza medidas de tensão DC e AC, corrente DC e AC até 1000A, resistência, frequência e testes de diodo e continuidade. Garantia mínima de 12 meses.	UN	4	R\$ 585,00	R\$ 2.340,00
TOTAL DO LOTE III				R\$ 128.058,18	
TOTAL DO PROCESSO				R\$ 155.317,46	

ANEXO II

SUGESTÃO PARA APRESENTAÇÃO PROPOSTA DE PREÇO DETALHADA

A empresa (razão social da licitante), inscrita no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) (nome do representante legal), infra-assinado, para os fins do Pregão ____, apresenta a seguinte proposta de preço:

LOTE XX						
	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM X	XXXXXXX	XX	XX	XX	XX	XX
ITEM X	XXXXXXX	XX	XX	XX	XX	XX
ITEM X	XXXXXXX	XX	XX	XX	XX	XX
ITEM X	XXXXXXX	XX	XX	XX	XX	XX
TOTAL						R\$

Valor total por extenso: R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxx)

- **Validade da Proposta:** no mínimo 60 dias;
- **Prazo de entrega:** 15 (quinze) dias corridos;
- **Local de Entrega:** Almoxarifado Central da Deso.
- Especificar detalhadamente cada item licitado, juntando portfólios e/ou catálogos com especificações precisas e ilustrações;
- **Telefone/Fax:** (xx) xxxx-xxxx;
- **E-mail:** (fundamental para o envio da Ordem de Fornecimento)
- **Banco:** (xxxxx)
- **Agência:** (xxxxx)
- **Nº da Conta Corrente:** (xxxxx)
- **Frete:** CIF

Ciente e de acordo com os termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura do representante legal

ANEXO III
LOGOTIPO DA DESO

